



Projeto de Lei Nº 001/2011

"Autoriza o Poder Executivo a criar a semana do arraial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar a semana do arraial no mês de junho de cada ano.

§ 1º - O local para a realização desse projeto deverá ser na Praça Manoel Alves Panta, em frente ao Centro de Convenções Leda Bernardon.

Art. 2º - Deverá fazer parte desse projeto as seguintes instituições:

- I-Creche Sonho Meu;
- II-Pioneiros Mirins;
- III-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE Lagoa da Confusão;
- IV-Escola Municipal Pedro Guerra;
- V-Escola Municipal Dona Júlia;
- VI-Associação dos Idosos de Lagoa da Confusão.

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar dotação orçamentária para esta finalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 09 dias de fevereiro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 16 / 03 / 2011
(8x0) 3º VOTAÇÃO

Ass. Recepção

Homário Lopes da Silva
Homário Lopes da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 15 / 03 / 2011
(5x0) 2º VOTAÇÃO

Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 14 / 03 / 2011
(8x0) 1ª VOTAÇÃO

Ass. Recepção